



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- Decreto Financeiro Nº 2 02/01/2019 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0044/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
- EXTRATO DE CONTRATO 033/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV ADOLFO ARAUJO BORGES, S/N JAPÃO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Decreto Financeiro Nº 2
02/01/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 353.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	138.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	138.000,00
		Total da Unidade R\$	138.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	138.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 138.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	138.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	138.000,00
		Total da Unidade R\$	138.000,00
		Valor Total Anulado R\$	138.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES


AV ADOLFO ARAUJO BORGES, S/N JAPÃO

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 de janeiro de 2019.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0044/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **Marili Reis da Anuniação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **MARILI REIS DA ANUNIAÇÃO**, Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período que compreende as datas de 11/03/2019 a 30/12/2019, conforme RDV em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
11 de Março de 2019.**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

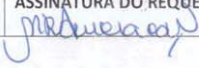
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

		REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO:
REQUERENTE: MARILI REIS DA ANUNCIACÃO			CADASTRO:	
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR		CLASSE/NÍVEL: NÍVEL I		
VÍNCULO O CONTRATO O ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOT. RITA DE CASCA				
COMPLEMENTO	CIDADE: VALENÇA	CEP: 45400-000	TELEFONE: 75(8298-3586)	
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
O ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
O AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS		
O EXONERAÇÃO: APARTIR DE ___/___/___		DECLARAÇÃO DE BENS.		
O EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.		
O IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4		
O EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
O LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
O LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
O LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
O PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo mec) acompanhamento de histórico escolar.		
O LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
O LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL FAMILIA:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.		
O LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) DECÊNIO DE ___/___/___ a ___/___/___		GOZO. O INÍCIO EM 11/03 TERMINO EM 30/12 O data oportuna		CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O CONCORDO O DISCORDO CHEFE IMEDIATO

O FÉRIAS O ABONO PECUNARIO O ADICIONAL NOTURNO O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO O ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA O CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO O OUTRO (especificar) licença sem remuneração	
DATA 11/03/2019	ASSINATURA DO REQUERENTE. 



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO 033/2019

CONTRATO Nº **033/2019**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **045/2019**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **010/2018**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: **GA INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ: **13.612.457/0001-07**, OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE HOSPITALAR DE NOSSA PROPRIEDADE COMO DESCRIMINADAS ABAIXO A SER INSTALADO NO HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, VALOR: R\$ **10.200,00** (DEZ MIL, DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 08 DE JANEIRO DE 2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 08 DE FEVEREIRO DE 2019.